



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 059/2011 - (PMRC)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO NA ÁREA DE SANEAMENTO BÁSICO – SETOR DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS, DESTINADA A USINA DE TRIAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOMÉSTICOS E COMERCIAIS DESTES MUNICÍPIO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e, pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. **ANTONIO CARLOS CHIAROTTI**, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 560.354-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 062.095.309-82, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **HABITAT ECOLÓGICO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Fernando Simas, nº 705, Conjunto 95, Bigorriho, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 04.914.912/0001-20, neste ato representada pela sócia, a Sr^{ca}. **NEIVA TEREZINHA RONSANI**, brasileira, separada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.094.996-0/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 403.900.479-53, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2011 (PMRC), provindo do Edital de Licitação tipo Tomada de Preços nº 004/2011 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Aditiva-se o prazo de vigência em 30 (trinta) dias, com início na data de 23 de Novembro de 2011 até 22 de Dezembro de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O preço global para a aquisição do objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da cláusula segunda do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0701	15	452	0015	2	054	3.3.90.39.05.00	1778	03000	Recursos Ordinários (Livres)	Serviços Técnicos Profissionais
0701	15	452	0015	2	054	3.3.90.39.05.00	1777	03504	Outros Royalties e Compens.Fin. e Patrim. não Previdenciárias	Serviços Técnicos Profissionais

CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo justifica-se por conta que o Município não apresentou para a empresa contratada, os resultados das sondagens e testes de percolação, elementos necessários para conclusão do Projeto de Aterro Sanitário, em razão de que a licitação foi deserta. Portanto, faz-se necessário o referido aditivo para que haja tempo hábil para abertura de novo processo licitatório, havendo desta forma a conclusão dos trabalhos.

N.
1 Kelly
e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se no artigo 57, §1º, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 059/2011 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-Pr, 24 de Outubro de 2011.



Gerardo Maurício Araújo
Prefeito – Contratante


Antonio Carlos Chiárotti
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo – Contratante



Neiva Terezinha Ronsani
Habitat Ecológico Ltda – Contratada

Testemunhas:


RG 25563572
NICOLAU LEOPOLDO OBLADEN


RG 6.158.089-1
Kelly Ronsani de Zanoni

Visto do Departamento Jurídico:


CINTIA A. DE ALMEIDA SILVA
Advogada - OAB/PR 41 023
dra.cintiaalmeida@hotmail.com


plio de Itambaracá.
O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 016/2011 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br (Licitações - Ata de Registro de Preços), conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.
Itambaracá, 10 de novembro de 2011.
AMARILDO TOSTES - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA
ESTADO DO PARANÁ
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA DE ITAMBARACA
Licitação Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 017/2011
Processo Licitatório nº 034/2011
Ata de Registro de Preços nº 017/2011
OBJETO DA LICITAÇÃO: Prestação de Serviços de Consórcio, Montagem, Alinhamento e Balançamento de Pneus, para atender os Veículos da Frota Municipal, do Município de Itambaracá.
O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 017/2011 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br (Licitações - Ata de Registro de Preços), conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.
Itambaracá, 10 de novembro de 2011.
AMARILDO TOSTES - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ
ERRATA
Com referência ao Decreto nº 3.122/2011 publicado neste Jornal, na Edição nº. 855, página 04, no dia 10 de novembro de 2011, faz-se a seguinte correção:
ONDE SE LÊ:
Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor.
LEIA-SE:
Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor.
Jacarezinho, 11 de novembro de 2011.
Valentina Helena de Andrade Toneti
Prefeita Municipal

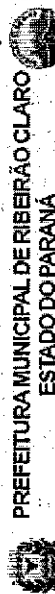
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2011 (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2011 (PMRC)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: SUPERMERCADO BRUNHARILDTAEPP
CNPJ/MF: 04.525.675/0001-05
OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza, copa e cozinha e material de consumo para uso na manutenção e conservação das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, Departamentos e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, aditivando uma quantidade de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto do referido contrato.
VALOR: R\$ 2.932,71 (Dois mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.
Ribeirão Claro-Pr. 31 de Outubro de 2011.
Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2011 (PMRC)
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011 (PMRC)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: HABITAT ECOLÓGICO
CNPJ/MF: 04.914.912/0001-20
OBJETO: A contratação de empresa ou instituição especializada para elaboração de Projeto na Área de Saneamento Básico - Setor de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos, destinada à Usina de Triagem e destinação final de resíduos domésticos e comerciais deste município, com prorrogação do prazo de vigência em 30 (trinta) dias, a finalizar na data de 22 de Dezembro de 2011.
VALOR: O preço global para a aquisição do objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da cláusula segunda do referido Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.
Ribeirão Claro-Pr, 24 de Outubro de 2011.
Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

APOIO:

CRISAN
AGROPECUÁRIA

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ
ERRATA
Com referência ao Decreto nº 3.123/2011 publicado neste Jornal, na Edição nº. 855, página 04, no dia 10 de novembro de 2011, faz-se a seguinte correção:
ONDE SE LÊ:
Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor.
LEIA-SE:
Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor.
Jacarezinho, 11 de novembro de 2011.
Valentina Helena de Andrade Toneti
Prefeita Municipal

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2011
O CISNORPI comunica aos interessados que realizará Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2011. Tipo: menor preço - registro de preço. Objeto: Aquisição de material de expediente e papelaria. A sessão será realizada no CISNORPI - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro, na Rua Paraná nº 1261, em Jacarezinho, Paraná, dia 25/11/2011, credenciamento a partir das 08h30min. Sessão às 09h00min. O Edital deverá ser retirado na Sede do CISNORPI, a Rua Paraná, nº 1261, no Dep. de Licitações. Para maiores informações entrar em contato através do e-mail licitacoes@cisnorpi@yahoo.com.br ou pelo telefone/fax (43) 3527 1818.
Jacarezinho, 11 de novembro 2011.
Luiz Fernando Vieira da Silva Junior
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2011 (PMRC) TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2011 (PMRC)

RETIFICA-SE a publicação do Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2011 da Tomada de Preços nº 004/2011, o qual foi publicado às fls. 04, da Edição nº 857 do Jornal Pérola do Norte, datado de 12 de Novembro de 2011.

Onde se lê "EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2011 (PMRC)", lê-se "EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2011 (PMRC)", cujo teor correto do extrato completo é o seguinte:

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2011 (PMRC)
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2011 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: HABITAT ECOLÓGICO
CNPJ/MF: 04.914.912/0001-20

OBJETO: A contratação de empresa ou instituição especializada para elaboração de Projeto na Área de Saneamento Básico – Setor de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos, destinada a Usina de Triagem e destinação final de resíduos domésticos e comerciais deste município, com prorrogação do prazo de vigência em 30 (trinta) dias, a finalizar na data de 22 de Dezembro de 2011.

VALOR: O preço global para a aquisição do objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da cláusula segunda do referido Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º, inciso VI, da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

Junta-se ao procedimento Público-se.

Ribeirão Claro, 14 de Novembro de 2011.

Geraldo Maurício Araujo
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
REFERÊNCIA: Pregão 30/2011
CONTRATO Nº: 117/2011

OBJETO: o transporte de pacientes de Jacarezinho para Curitiba em serviços de saúde não disponíveis em nosso Município.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho

CONTRATADA: AUTO VIAÇÃO OURINHOS ASSIS LTDA.

PRazo DE PRORROGAÇÃO: até 12 de fevereiro de 2012.
DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2011.
Jacarezinho, 04 de novembro de 2011.

Valentina Helena de Andrade Toneti
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
REFERÊNCIA: Pregão Presencial 24/2010.
CONTRATO Nº: 145/2010

OBJETO: contratação de empresa especializada que forneça profissionais para trabalhar como Agente Cultural e Agente Esportivo, nos Departamentos de Cultura e Esportes

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho

CONTRATADA: MELO E MENDONÇA LTDA

PRazo DE PRORROGAÇÃO: até 28 de novembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2011.
Jacarezinho, 04 de novembro de 2011.

Valentina Helena de Andrade Toneti
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO
REFERÊNCIA: Pregão Presencial 67/2019
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº: 373/2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 089/2011

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Jorge Luiz Dias, funcionário concursado pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 03 de Novembro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2011.
AMARILDO TOSTES - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 090/2011

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Raul Marcos Teodoro, funcionário concursado pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 21 de Novembro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2011.
AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 3.141/2011